



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 47.358.708/0001-82 com sede na Rua da Bahia, n.º 43, Apto 01, Centro na cidade de Espinosa – MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Diego Dias Teixeira**, portador do RG n.º 2136574221 SSP – BA e CPF n.º 126.205.496-63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 108/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 286/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023, e havendo a necessidade de continuidade na execução dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 286/2022 firmado em 26 de setembro de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 26/09/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a implantação de ponte em estrutura mista no Povoado de Poções do Município de Urandi - BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 27/09/2023 e o término preestabelecido para 26/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0606– Secretaria Mun. de Transportes Obras e Infraestrutura

**ATIVIDADE/PROJETO:** 1.131 – Construção e Ampliação de Obras Públicas

4.124 – Gestão das Ações do FEP

**ELEMENTO DA DESPESA:** Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

**FONTE:** 1500000, 17490000, 1704000, 17010000

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 06 de setembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 47.358.708/0001-82

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:

CPF/MF: